

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO  
ADITAMENTO AO EDITAL 11/2016  
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES**

A Presidente da Comissão Mista Organizadora dos Processos Seletivos do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao dispositivo na legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aditivo do **Edital 11/2016** da Seleção de Alunos Regulares de admissão/2017 para, em caráter excepcional, oferta de vagas no Mestrado em Educação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. O itens 1 e 4 do **Edital 11/2016** da Seleção de Alunos Regulares de admissão/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. Dados do Programa**

- \* **Especificidade do programa:** Mestrado em Educação
- \* **Área de Concentração:** Educação Sociocomunitária
- \* **Vagas disponíveis:** 18 (dezoito)
- \* **Prazo para integralização de curso:** 24 meses
- \* **A quem se destina:** candidatos que concluíram curso de Graduação.

**\* Linhas de Pesquisa**

**Linha 1: Análise histórica da *práxis* educativa nas experiências sociocomunitárias e Institucionais:** investigação e pesquisas de ordem teórico-metodológica e da *práxis* centralizadas no reconhecimento das múltiplas contribuições históricas oferecidas pelas instituições educativas e a incidência dos projetos político-pedagógicos por elas atuados nos seus contextos socioculturais. Esses estudos relativos às contribuições histórico-pedagógicas das experiências sociocomunitárias e institucionais têm por objetivo proporcionar subsídios que favoreçam a construção da autonomia e a transformação social.

**Linha 2: A intervenção educativa sociocomunitária: linguagem, intersubjetividade e *práxis*:** Investigação das ações e das formas de intervenção educativa sociocomunitária a partir das articulações das linguagens como construção do conhecimento, apreensão e transformação do mundo. A construção do discurso pedagógico na contemporaneidade, como crítica à coisificação do educando, como desenvolvimento de alteridade e autonomia. Os instrumentos de elaboração e interpretação das linguagens para compreensão e significação histórica da *práxis* educativa.

**\* Corpo docente permanente:**

- Prof. Dr. Antonio Carlos Miranda
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fabiana Rodrigues Sousa
- Prof. Dr. Francisco Evangelista
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Livia Morais Garcia Lima
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luísa Amorim Costa Bissoto
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Sieiro Fernandes
- Prof. Dr. Renato Kraide Soffner
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sueli Maria Pessagno Caro
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria Oliveira de Vasconcelos

**\* Condições para a defesa da dissertação, matriz curricular e horário:**

Entre outros requisitos para a defesa de dissertação, o aluno deverá cursar ao menos seis disciplinas no decorrer do curso, sendo uma obrigatória – disciplina “Seminário de Pesquisa” – e cinco eletivas. O aluno poderá compor seu horário de acordo com as disciplinas oferecidas a cada semestre. As disciplinas serão oferecidas nos períodos da manhã e tarde (das 9h às 13h, e das 14h às 17h30), de segunda a quinta-feira, sendo a escolha feita pelo aluno com aprovação do orientador.

**\* Mensalidade:** 24 parcelas obrigatórias de R\$ 1.503,00, com reajuste a cada 12 meses pelo índice do INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado no período correspondente aos 12 (doze) meses anteriores. Após o pagamento da 24ª parcela, o aluno que não tiver defendido sua dissertação de mestrado prosseguirá com o pagamento das mensalidades até o mês em que ocorrer a sua aprovação, limitado pelo prazo estabelecido para a integralização do curso.

O valor da mensalidade é único e estão incluídos os créditos cursados em disciplinas obrigatórias e eletivas, atividades de pesquisa e orientação.

**4. Procedimentos e prazos**

**\* Inscrições:**

- Início: 12.12.2016
- Prazo final: 10.02.2017
- Valor: R\$ 85,00\*

**\* Depósito da taxa de inscrição:** Banco Itaú / agência 0277 / conta corrente 23.330-0 – Liceu Coração de Jesus. CNPJ 60.463.072/0012-50

**\* Endereço para inscrições, local das provas e entrevistas:**

UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo – *Campus* Maria Auxiliadora

AC: Programa de Mestrado em Educação

Avenida de Cillo, nº 3.500 – Parque Novo Mundo

13467-600 – Americana-SP

Fone (19) 3471-9700 (ramal: 9825) ou (19) 3471-9757

(falar com a assistente da Pós-Graduação em Educação: Sr.<sup>a</sup> Vaníria – [mestrado@am.unisal.br](mailto:mestrado@am.unisal.br))

**\* Procedimentos para inscrição:**

- **Pessoalmente:** o candidato deve apresentar a documentação solicitada e o requerimento de inscrição na Secretaria do Programa, no endereço indicado acima, nos seguintes horários:
  - de segunda a sexta: das 9h às 12h, e das 13h às 17h.

- **Pelo correio:** por **SEDEX 10**, ao endereço indicado, com data de postagem até o prazo final das inscrições (10.02.2017). Enviar a documentação, o projeto de pesquisa, o requerimento de inscrição conforme o modelo e o comprovante do depósito do valor de inscrição, que deve ser **Campus Maria Auxiliadora** • Av. de Cillo, 3.500 – Pq. Novo Mundo • 13467-600 – Americana-SP – Fone: (19) 3471-9700 – Departamento de PPG em Educação (Mestrado).

**\* Dados do processo seletivo:**

- 1ª fase – **prova escrita:** 17.02.2017, às 9h – UNISAL *Campus* Maria Auxiliadora.
- 2ª fase – **entrevistas:** 17.02.2017 – UNISAL *Campus* Maria Auxiliadora.

\* A **data de divulgação do resultado** será informada durante a seleção.

**\* Lista de espera**

A publicação da lista dos candidatos aprovados poderá ser acompanhada de uma lista de espera.

**\* Período e local de matrícula**

De **21.02.2017** a **24.02.2017**, na Secretaria do PPG em Educação do *Campus* Maria Auxiliadora. As vagas não preenchidas durante a semana, destinadas aos candidatos aprovados, serão oferecidas àqueles da eventual lista de espera, que serão convocados pela Secretaria do Programa de Mestrado em Educação do UNISAL.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital 11/2016 de Seleção de Alunos Regulares de Admissão/2017 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Americana, 12 de dezembro de 2016.



**Prof.ª Dr.ª Romane Fortes Bernardo**  
**Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação do UNISAL**